ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SETUAGÉSIMO SEGUNDO PERIODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICÍPAL DE BOA VISTA.

Às nove horas do dia vinte e quatro de agosto de dois mil e nove, no Plenário **"Estácio Pereira de Mello",** sito Avenida Ene Garcez, número mil duzentos e sessenta e quatro, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima. Realizou-se a Terceira Sessão Extraordinária do Segundo Período Legislativo de dois mil e nove da Décima Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência do Senhor Vereador **BRAZ ASSIS BEHNCK,** Secretariado pelo Senhor Vereador **JOZIEL VANDERLEI DA SILVA,** o qual fez constar à presença dos seguintes Vereadores: **ALFONSO RODRIGUES, FRANCISCO DE SOUZA CRUZ, GEORGE DA SILVA MELO, IDINALDO CARDOSO DA SILVA, MANOEL NEVES DE MACEDO, MARIA DE LOURDES PINHEIRO, MASAMY EDA, MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, PAULO BASTOS LINHARES, ROSIVAL SOARES DE FREITAS, SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA.** Havendo Quorum Regimental o Senhor Presidente sob a Proteção de Deus declarou aberta a Terceira Sessão Extraordinária do Segundo Período Legislativo de dois mil e nove. Em ato contínuo passou-se para apreciação do **Edital de Convocação**, "Convocação da Sessão Extraordinária: o Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, convocam os senhores Vereadores para realização de Sessão Extraordinária no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e nove, às dez horas para apreciar e deliberar as seguintes matérias: Visão Geral da **Proposta do Plano Plurianual - PPA** volume I e II. Boa Vista 17 de agosto de 2009. **ORDEM DO DIA; Projeto de Lei Nº 034/2009**, 19 de junho de 2009, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre; institui o Fundo e o Conselho Municipal de Segurança de Educação: **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; PARECER DO RELATOR, Manoel Neves de Macedo** : Manifestamo-nos favorável a sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o art. 15º, incisos III da Lei Orgânica do Município de Boa Vista combinando com o art. 30, incisos I da Constituição Federal. **PARECER DA COMISSÃO, Alfonso Rodrigues do Vale (Presidente), Manoel Neves de Macedo (Relator), Paulo Bastos Linhares (Membro):** A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Manoel Neves de Macedo sobre o Projeto de Lei do PPA 2010 – 2013, vol. II de autoria do Poder Executivo do qual dispõe sobre: PROPOSTA DO PLANO PLURIANUAL DE 2010 – 2013 PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA. **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO; PARECER DO RELATOR, Masamy Eda;** Manifestamo-nos favorável a sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o art. 15º, incisos III da Lei Orgânica do Município de Boa Vista combinando com o art. 30, incisos I da Constituição Federal. **PARECER DA COMISSÃO; Sebastião Corrêa Lira Neto (Presidente), Masamy Eda (Secretário), Telmário Mota (Membro);** A comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adotam e recomendam o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda, sobre o Projeto de Lei do PPA 2010 – 2013 Vol. II de autoria do Poder Executivo o qual dispõe sobre: PROPOSTA DO PLANO PLURIANUAL DE 2010 – 2013 PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA. **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. PARECER DO RELATOR, Masamy Eda;** Manifestamo-nos favorável a sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o art. 15º, incisos III da Lei Orgânica do Município de Boa Vista combinando com o art. 30, incisos I da Constituição Federal. **PARECER DA COMISSÃO; Maria de Lourdes Pinheiro (Presidente), Masamy Eda (Relator), Telmário Mota**

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

(Membro); A Comissão de Finanças e Orçamento adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda, sobre o Projeto de Lei do PPA 2010 – 2013 Vol. I de autoria do Poder Executivo o qual dispõe sobre: PROPOSTA DO PLANO PLURIANUAL DE 2010 – 2013 PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Em votação a Proposta do Plano Plurianual e seus PARECERES foi **APROVADA** por unanimidade dos Vereadores presentes. O senhor Presidente agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a tratar encerrou a presente Sessão. Plenário **"Estácio Pereira de Mello"**, Boa Vista-RR vinte e quatro de agosto de dois mil e nove. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Braz Assis Behnck
Presidente

Jozlel Vanderlei da Silva
1º Secretário